

A caminho do público e da democracia

HERBERT DE SOUZA

Já era tempo de sairmos dessa armadilha ideológica que nos colocava entre o privado e o estatal. De um lado, as maravilhas nunca comprovadas do mercado. De outro, as taras sempre presentes do Estado. Daí nasceram dois bandos: os privatistas, que vivem dos benefícios do Estado, e os estatistas, sempre de olho nas excelências do mercado de trabalho.

Enquanto isso, o ensino piora, a saúde desaparece, a qualidade dos serviços públicos se deteriora, a corrupção aumenta e o desespero da população cresce. Somente as Organizações Não Governamentais (ONGs) conseguiram escapar dessa armadilha, com muito sacrifício e quase sem recursos.

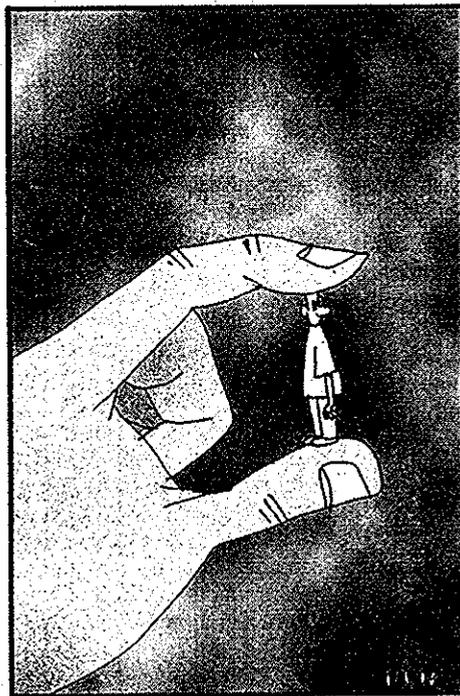
Agora, o ministro Bresser Pereira apresenta um projeto de criação das organizações sociais que abre uma excelente oportunidade de mudança no quadro da reforma administrativa.

“Este projeto tem como objetivo garantir autonomia financeira e administrativa aos serviços sociais do Estado, ou seja, suas universidades, escolas técnicas, museus, hospitais e centros de pesquisa, de forma que possam realizar com muito maior eficiência sua missão. Este projeto poderá ser alcançado através da criação da figura jurídica das organizações sociais e do programa de publicização, através do qual entidades estatais serão transformadas em organizações públicas não estatais.”

Essas organizações teriam recursos fornecidos pelo Orçamento federal, controle social sobre elas pela criação de Conselhos de Administração ou Conselho Curador e participação de representantes do governo. O projeto está redigido e pronto para ser apresentado pelo governo como anteprojeto de lei ainda este ano.

Eis aí algo que é novo e que pode dar certo. Na verdade, essas organizações sociais de caráter público constituem uma espécie de ONGs de novo tipo, nascidas do Estado e não da sociedade, com forte apoio estatal e participação da sociedade civil. Poderão somar as vantagens dos dois lados e nos liberar dessa armadilha entre o estatal e o privado.

O projeto propõe uma série de instituições fundamentais, mas creio também que poderiam ser estendidas às empresas, tanto privadas como estatais, que se beneficiariam desse mesmo estatuto: empresas sociais com caráter público,



controladas e com participação da sociedade civil.

As organizações sociais teriam sua sobrevivência garantida através de recursos orçamentários e também daqueles que pudessem alavancar na própria sociedade, seriam declaradas de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais —inclusive tributários—, e a admissão de pessoal seria feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

E, finalmente, esse projeto poderia abrir as portas para uma legislação similar para as ONGs, que são as mais avançadas dentro dessa estratégia. Já é tempo de o Estado descobrir nas ONGs a vocação de entidades públicas e não uma ameaça política aos interesses dominantes. O projeto tem muitos méritos, mas alguns pontos que ainda precisam ser discutidos:

1) A lista de entidades passíveis dessa transformação deveria ser mais ampla e flexível. Não há nada a perder com essa ampliação. Vamos diminuir o Estado, domesticar o mercado e ampliar ao má-

ximo a esfera do público com participação ampla da sociedade civil. Esse é o caminho da democracia no mundo e no Brasil;

2) A liberdade dessas entidades deveria ser real, ampla e regulada. A participação direta do Estado deve ser mínima e muito definida para que, de novo, os interesses do poder político dominante não interfiram no funcionamento dessas instituições. O projeto concede muita força ao Estado, como um cordão umbilical que se recusa a romper. Propõe, por exemplo, na composição do Conselho de Administração, 30% das vagas reservadas para representantes do poder público, na qualidade de membros natos. É muito;

3) É preciso que o processo de passagem para uma organização social seja o mais ágil possível, evitando o calvário que está descrito no documento sobre etapas para a viabilização da aplicação da lei de organizações sociais. São 12 passos que podem ser simplificados e agilizados porque o Estado tem mecanismos de intervenção;

4) É importante que esse projeto seja bem apresentado e discutido com a sociedade em seu conjunto e não somente com as instituições contempladas no projeto. Isso pode ser feito de forma transparente e rápida e poderia ser objeto de uma pesquisa de opinião pública, prévia à votação do projeto;

5) Finalmente, o Estado, com essas medidas, pode descobrir e saber valorizar as ONGs e tomar a iniciativa de elaborar o estatuto dessas, que completaria o quadro dessa parceria entre o privado, o público e o Estado. Isso é reforma do Estado, isso é pensar a nossa sociedade sob o prisma da participação, da co-responsabilidade, da democracia.

Quem sabe se, dessa forma, não poderemos lutar melhor contra a fome e a miséria, e repensar a nossa sociedade com mais eficiência e esperança.

A criação de organizações sociais abre a chance de mudança no quadro da reforma administrativa